



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 029/2023

REDAÇÃO FINAL

Súmula: "Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para reforço em dotações orçamentárias, e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 260.000,00** (Duzentos e sessenta mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE – 001 GABINETE DO PREFEITO

Proj./Ativ, Ação – 2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente

Fonte: 3.000 R\$ 200.000,00

ÓRGÃO – 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO

UNIDADE – 001 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Proj./Ativ, Ação – 1.032 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO MULTIFUNCIONAL

4.4.90.61.00.00.00.00 Aquisição de Imóveis

Fonte: 3.000 R\$ 10.000,00

ÓRGÃO – 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ, Ação 2.065 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

Fonte: 3.000 R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do **Superávit Financeiro** apurado na fonte Recursos Livres 000.



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 26 DE ABRIL DE 2023.




JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS
PRESIDENTE